



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº051/2026 - Data: de 23
de março de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2025, PROCESSO Nº 905/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV E TF SOLUCOES COMUNICACAO VISUAL LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, vem **apostilar o Contrato nº 001/2025**, celebrado com **TF SOLUCOES COMUNICACAO VISUAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.525.552/0001-02, sediada na Rua Seringueira nº 373, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – Paraná, CEP: 83.820-536, neste ato representada por Larissa da Silva Nascimento Felizari, portadora do CPF nº [REDACTED], neste instrumento denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 02/04/2025 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **valor residual** do contrato após REAJUSTE é R\$ 1.868,58 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente ao serviço de manutenção preventiva do letreiro.

Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 17/02/2026.

Objeto da contratação após o REAJUSTE:



| Item | Descrição do Serviço | VALOR ATUAL | ÍNDICE (%) | VALOR REAJUSTADO |
|------|---|--------------|------------|------------------|
| 1 | Manutenção preventiva a ser realizada após 12 meses do recebimento definitivo da instalação do letreiro, que contemple a limpeza, verificação da elétrica, verificação do logo (quanto a segurança da instalação e necessário de troca dos materiais empregados incluindo a troca se for necessário). | R\$ 1.800,00 | 3,81 | R\$ 1.868,58 |

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV**
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022